



EMENDA Nº01/2026

AO PROJETO DE LEI Nº 01/2026 – LDO

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei nº 01/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações e compatibilização técnicas necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 3.487, de 16 de dezembro de 2025, em razão das alterações decorrentes do Projeto de Lei nº 03/2026.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda decorre da análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, diante da ausência dos anexos mencionados no projeto original, o que compromete a determinabilidade normativa, a publicidade e a segurança jurídica.

A substituição da redação por autorização de compatibilização técnica preserva a integração entre PPA, LDO e LOA, conforme art. 165 da Constituição Federal e art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2026.

Isabel Cristina Grossi – Presidente

Geovane de Lima – Relator

Élcio Josué Colaço – Membro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2026 16:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p9e88ba38469af>

